



PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
CONCURSO Nº 1/2022
EXECUÇÃO: CONTEÚDO ARTÍSTICO

REF.: Concurso para escolha de trabalho artístico de música inédita e original e concessão de remuneração aos vencedores do XII Festival Marolo de Ouro promovido pelo Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo.

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo, nomeada pela Portaria Nº 2/2022, bem como através do corpo de jurados, nomeado pela Portaria Nº 52/2022, com fundamento no Art. 6º, inciso XXXIX, Art. 28, inciso III e Art. 30 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a realização de concurso para escolha de conteúdo artístico, nos termos e condições a seguir:

2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Divisão Municipal de Cultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 6º, inciso XXXIX, Art. 28, inciso III e Art. 30 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a realização de concurso para escolha de trabalho artístico de música inédita e original e concessão de remuneração aos vencedores do XII Festival Marolo de Ouro promovido pelo Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a realização do concurso para escolha de trabalho artístico de música inédita e original e concessão de remuneração aos vencedores do XII Festival Marolo de Ouro, visando a promoção, geração de renda e o fomento da cultura local, além de se tratar de um evento como parte integrante do Bem Imaterial Registrado “FESTA DO MAROLO” em atendimento ao Plano de Salvaguarda e preservação do patrimônio histórico local.





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



6. O EVENTO

6.1. O XII Festival Marolo de Ouro é uma realização do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, Poder Executivo, e é uma das atrações da XII Festa do Marolo, fruta típica, nativa do cerrado e um dos símbolos da nossa terra. O evento acontecerá nos dias 25 e 26 de março de 2022.

6.2. O Festival Marolo de Ouro, em sua XII edição, é um festival de música inédita e original e acontecerá em duas etapas: a primeira etapa ocorrerá no dia 25 de março de 2022 e a segunda etapa no dia 26 de março de 2022. As duas etapas acontecerão de forma “on line”, transmitidas pelas plataformas digitais YouTube e/ou Facebook ou Instagram, devido à situação atual da pandemia da covid-19.

7. DAS REGRAS DO FESTIVAL

7.1. DAS COMPOSIÇÕES:

- As composições inscritas deverão ser inéditas e originais.
- Entende-se por inédita a composição não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente acima de 2000 (duas mil) cópias.
- Entende-se por original, a composição que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- É vedada a participação de músicas que já tenham sido apresentadas nas edições anteriores do Festival Marolo de Ouro.

7.2. DA PARTICIPAÇÃO:

- Cada participante poderá inscrever quantas músicas quiser, sendo que apenas uma poderá ser classificada.
- Intérpretes poderão defender apenas uma composição nas duas fases.
- As letras deverão ser escritas em português, podendo conter apenas termos em outros idiomas.
- É vedada a participação de integrantes do Poder Executivo e da Comissão Julgadora e de Triagem como concorrentes.

7.3. DAS INSCRIÇÕES:

- O Edital e a Ficha de inscrição estarão disponíveis nos sites www.festivaisdobrasil.net e www.paraguacu.mg.gov.br.





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraquacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



- b) As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2022, pelo e-mail: marolodeouro@gmail.com.
- c) Para a inscrição exige-se a letra da música (constando nome do(s) autor(res) e do(s) intérprete(s)) a ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os seus campos e o link do vídeo.
- d) Vídeos armazenados de forma privado serão desclassificados.
- e) A inscrição é gratuita.
- f) Serão classificadas 20 (vinte) músicas.
- g) Ao efetuar sua inscrição o participante estará automaticamente concordando com as regras estabelecidas por este edital.

7.4. DO VÍDEO:

- a) Armazenado no YouTube de forma não listada.
- b) A qualidade mínima deverá ser respeitada, tanto na imagem como no som, tendo como mínimo de resolução 1080p A 60 fps.
- c) Em caso de gravação via live, onde cada músico se encontra em ambientes distintos, a sincronia deverá ser perfeita e de total responsabilidade dos autores/intérpretes.
- d) Não será permitido o uso de samplers, playbacks ou similiaes.
- e) O vídeo poderá ser feito com qualquer recurso de mídia, desde que seja na posição horizontal
- f) Um vídeo para cada música inscrita.

7.5. DA COMISSÃO JULGADORA E DE TRIAGEM:

- a) Ao Município compete designar a Comissão Julgadora e de Triagem, que avaliará e selecionará as composições que serão apresentadas nas duas etapas do XII Festival Marolo de Ouro, composta por 5 (cinco) membros ligados à música e/ou artes e literatura, sendo responsáveis pela avaliação e definição das músicas premiadas.
- b) O Município poderá excluir, em qualquer fase, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Edital.
- c) A participação dos membros da Comissão de Julgamento e de Triagem será considerado como atividade voluntária não remunerada, sem vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, prevalecendo o interesse público de colaboração participativa das atividades do XII Festival Marolo de Ouro.

7.6. DAS FASES:

O XII Festival Marolo de Ouro, será realizado “on line” e em duas fases distintas, conforme a seguir:





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



1ª FASE - Dia 25 de março de 2022, às 20h, com a apresentação de 10 (dez) das 20 (vinte) músicas classificadas;

2ª FASE - Dia 26 de março de 2022, com a apresentação das outras 10 (dez) músicas classificadas e a divulgação das músicas vencedoras.

7.7. DA PREMIAÇÃO:

- **1º LUGAR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- **2º LUGAR:** R\$3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- **3º LUGAR:** R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- **MELHOR ARRANJO:** 1.000,00 (mil reais) reais + troféu
- **MELHOR INTÉRPRETE:** 1.000,00 (mil reais) reais + troféu

a) Os prêmios serão pagos mediante depósito bancário, do qual o participante deverá informar seus dados bancários ou do responsável na Ficha de Inscrição.

b) Os pagamentos poderão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após a classificação final dos vencedores.

7.8. DO INCENTIVO DE CUSTOS AUXILIARES:

a) As 20 (vinte) músicas classificadas receberão como incentivo de custeio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), visando auxiliar os custos para estruturações de gravações.

b) Os valores serão pagos mediante depósito bancário, conforme informações de dados bancários na Ficha de Inscrição.

c) Os pagamentos poderão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após a classificação final dos vencedores.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
487	02.02.005.02.005.0003.13.392.0472.2185.33903100	100





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



9. DA RATIFICAÇÃO

9.1. Após a **RATIFICAÇÃO** do Exmo. Senhor Presidente, a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do Art. 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

10.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal;
- d) Serem dirigidos conjuntamente ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem.

10.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente instrumento, devendo protocolizar o pedido no setor de compras do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 12h às 18h, localizado na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Centro, Paraguaçu – MG, CEP 37.120-000, cabendo a Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Julgadora e de Triagem decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.7. O concorrente terá acesso apenas à avaliação de seu próprio trabalho, para quaisquer fins, inclusive o de recurso, vedada a apresentação da avaliação dos demais concorrentes. Qualquer





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



acesso a outras informações de concorrentes obrigatoriamente deverá ser solicitado através de protocolo físico na prefeitura municipal.

10.8. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail (marolodeouro@gmail.com), porém deverão ser assinados de forma eletrônica válida. Caso não seja assinatura eletrônica, os documentos enviados deverão ser substituídos por originais até 2 (dois) dias úteis do envio, sob pena de não serem reconhecidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Paraguaçu – MG / Poder Executivo, fica assegurado o direito de alterar a qualquer momento o edital, revogar ou anular o presente Processo Licitatório, desde que justificando a razão de tal ato.

11.2. As informações fornecidas pelos concorrentes, bem como suas imagens, poderão ser utilizadas pela organização e/ou Prefeitura Municipal de Paraguaçu, para divulgação em mídias impressas, eletrônicas, dentre outras

11.3. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (35) 3267-1664 e (35) 98419-4796.

Paraguaçu - MG, 25/2/2022.

BRUNO ALVES CAMPOS

Presidente da Comissão de Licitações





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



ANEXO I

XII FESTA DO MAROLO 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - XII FESTIVAL MAROLO DE OURO

DADOS DO CANÇÃO	
Nome da música:	
Compositor(a) da letra:	
Autor(a) da música:	
Intérprete:	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Nº Banco:
Agência:	Conta:
CPF:	Pix:
Declaro para os devidos fins que conheço e concordo com o disposto no edital do XII Festival Marolo de Ouro de 2022.	
_____ , ____ de _____ de 2022.	

Assinatura	





PREFEITURA DE PARAGUAÇU

Estado de Minas Gerais

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92



ANEXO II

XII FESTA DO MAROLO 2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxx, inscrito no CPF Nº xxxxxxxxxx, DECLARO para os devidos fins, a quem possa interessar, que como autor da música participante do XII Festival Marolo de Ouro, cederei a licença de forma não exclusiva o direito de uso da música pelo Município de Paraguaçu - MG, que se reserva o direito apenas para poder divulgar, publicar e gravar a música proposta, mencionando o meu nome.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

